



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 24 de março de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3492

### SUMÁRIO



QR CODE

|  |    |
|--|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....   | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....   | 2  |
| PORTARIA (Nº 113/2021) .....   | 2  |
| PORTARIA (Nº 114/2021) .....   | 4  |
| PORTARIA (Nº 114/2021) .....   | 6  |
| PORTARIA (Nº 115/2021) .....   | 8  |
| <b>PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b> .....                                      | 9  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....  | 9  |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 868/2021) .....                         | 9  |
| <b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> ..... | 10 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....  | 10 |
| DECISÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020) .....  | 10 |
| NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018) .....                                    | 11 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 863/2021) .....                                | 12 |
| <b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....                                   | 13 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....  | 13 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 864/2021) .....                                | 13 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 113/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 113 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão composta pelos servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os Processos Administrativos e de sindicância do município de Amargosa, passando a vigorar com a seguinte composição:

| Servidor(a)                   | Matrícula | Função     |
|-------------------------------|-----------|------------|
| Noélia Souza Conceição Santos | 666528    | Presidente |
| Nélia Roque dos Santos        | 663659    | Membro     |
| Jucileide Pinheiro Coelho     | 63252     | Membro     |

**Parágrafo único.** Compete também a esta comissão conduzir os processos administrativos regidos pelo rito sumário ou sumaríssimo.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão finalizar os procedimentos já existentes, admitida a prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá preparar, no prazo de lei, relatório informativo que servirá de base à decisão final da Administração.

**Art. 3º.** É de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGPdo município cientificar a Comissão ora instituída acerca de todos os Procedimentos Administrativos Sumários e de Sindicâncias já existentes, bem como disponibilizar os documentos necessários ao deslinde dos feitos.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 4º.** Os procedimentos realizados por esta comissão e as decisões por ela exaradas apenas serão válidas quando proferida por, pelo menos, dois integrantes.

**Art. 5º.** O integrante desta comissão que se ausentar por mais de dois encontrossem justificativa legal será desligado, devendo a presidente encaminhar a ocorrência ao setor de Correição da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, a fim de análise acerca de abertura de processo disciplinar.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 114/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 114 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

*Institui comissão responsável pela  
indicação de terreno onde será construído o  
novo prédio da Escola Municipal  
Professora Edelvira Sales Andrade.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de edificação de novo prédio para atender as demandas da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de expansão do prédio atual onde se situa a escola supramencionada;

CONSIDERANDO o teor da Pré-Obra ID: 3143561 que tramita junto ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a inexistência de imóveis municipais na região do bairro Centro, contendo a metragem mínima exigida pelo MEC para edificação escolar;

CONSIDERANDO a necessidade tratar-se de grande relevância educacional que o novo prédio escolar mantenha localização geográfica apta a atender aos atuais alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a comissão abaixo elencada, visando a adoção de medidas necessárias para identificação de área em que seja possível a edificação de novo prédio para a Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade:

- Márcia Batista De Almeida – SEMED (Presidente)
- Joanildo Borges de Jesus – SEAFI (Membro)
- Naedson Borges Silva – SEMOP (Membro)
- Josilândia Barreto Silva Cruz – DICONV (Membro)
- Caio Moura Lomanto – DT (Membro)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá valer-se do corpo técnico das demais secretarias municipais, sempre que necessário.

**Art. 3º.** Após concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório conclusivo do terreno a ser indicado com justificativa devidamente fundamentada.

**Art. 4º.** O prazo para realização dos trabalhos é de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 114/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 114 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

*Institui comissão responsável pela  
indicação de terreno onde será construído o  
novo prédio da Escola Municipal  
Professora Edelvira Sales Andrade.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de edificação de novo prédio para atender as demandas da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de expansão do prédio atual onde se situa a escola supramencionada;

CONSIDERANDO o teor da Pré-Obra ID: 3143561 que tramita junto ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a inexistência de imóveis municipais na região do bairro Centro, contendo a metragem mínima exigida pelo MEC para edificação escolar;

CONSIDERANDO a necessidade tratar-se de grande relevância educacional que o novo prédio escolar mantenha localização geográfica apta a atender aos atuais alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a comissão abaixo elencada, visando a adoção de medidas necessárias para identificação de área em que seja possível a edificação de novo prédio para a Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade:

- Márcia Batista De Almeida – SEMED (Presidente)
- Joaílido Borges de Jesus – SEAFI (Membro)
- Naedson Borges Silva – SEMOP (Membro)
- Josilândia Barreto Silva Cruz – DICONV (Membro)
- Caio Moura Lomanto – DT (Membro)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá valer-se do corpo técnico das demais secretarias municipais, sempre que necessário.

**Art. 3º.** Após concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório conclusivo do terreno a ser indicado com justificativa devidamente fundamentada.

**Art. 4º.** O prazo para realização dos trabalhos é de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 115/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 115 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre remoção de servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 -Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor público, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento da cidade – SEMOP;

CONSIDERANDO que o servidor, **TIAGO VAZ MAIA FIGUEIREDO**, matrícula 663428, é servidor efetivo, concursado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, 40 horas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removido da Secretaria Municipal de Governo; para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento da cidade – SEMOP, o servidor **TIAGO VAZ MAIA FIGUEIREDO**, matrícula 663428.

**Art. 2º.** Em face da presente Portaria fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se as Secretarias envolvidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 868/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE nº 868/2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 3781/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE nº 868/2021**, para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICO- ADMINISTRATIVO JUNTO A DEMANDAS RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, junto a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.170.602/0001-15**, Com valor global de **R\$48.000,00 em 12 parcelas de R\$4.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 23/03/2021.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020)**



**PROTOCOLO DIGITAL 1.177/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SRP**

**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico - financeiro da Ata de Registro de Preço nº 030/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Fica autorizada, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reequilíbrio do valor unitário do item 163 e 164, Lote 05 - Material de Construção, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020/SRP, contados seus efeitos a partir da data de publicação deste ato. Devendo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme os seguintes termos:

| LOTE 05 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO |  |                  |            |   |
|----------------------------------|--|------------------|------------|---|
| ITEM                             | ESPECIFICAÇÃO                                  | PREÇO REGISTRADO | % REAJUSTE | NOVO PREÇO PROTOCOLO DIGITAL 1.177/2021 |
| 163                              | PISO INTERTRAVADO TIJOLINHO 20X10X6CM NATURAL  | R\$ 52,83        | 27,95%     | R\$ 67,59                               |
| 164                              | PISO INTERTRAVADO TIJOLINHO 20X10X6CM VERMELHO | R\$ 76,10        | 7,54%      | R\$81,83                                |

Publique-se.

Amargosa, 22 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 24EC-B6C9-E79C-C5D6



**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: Município de Amargosa**  
**NOTIFICADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE**  
**SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 18.434.112/0001-16**  
**LICITAÇÃO: PP.033/2018**

**OBJETO:** Contratação de software de gestão do parque de iluminação pública, contemplando assessoria no cadastramento dos pontos de iluminação, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento da Cidade – SEMOP e seus setores.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe acerca dos fatos seguintes:

1 – Desde a implantação do sistema não há a emissão de relatórios de forma segura e confiável, sempre aparecem dados diferentes em relatórios com a mesma finalidade, assim como no mesmo relatório os dados alteram de forma aleatória e não apresenta a realidade.  
Por diversas vezes solicitamos atendimento, mas nunca tivemos o problema sanado por completo, sempre um dos relatórios permanece com as inconsistências e após dias não recebemos o retorno com a solução. Quando solucionam um relatório, outros apresentam divergência de dados.

Frisamos que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 22 de março de 2021.

**Naedson Borges Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras  
e Planejamento da Cidade

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 863/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA nº 863/2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 1229/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA nº 863/2021**, para a PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, junto a empresa **COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 15.139.629/0001-94**, Com valor estimado de **R\$1.140.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 24/03/2021.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 864/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA nº 864/2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 3729/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA nº 864/2021**, para a AQUISIÇÃO DE TERMOMÊTRO PARA CONTROLE AMBIENTE PARA CONSERVAÇÃO DAS VACINAS CONTRA COVID-19, junto a empresa **W SERVICE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.652.623/0001-81**, Com valor global de **R\$3.150.00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 23/03/2021.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**